



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 – NLL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025**

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 020/2025, a contratação de empresa para recuperação na estrada vicinal da localidade de Rincão dos Lopes, com recursos oriundos da Defesa Civil Nacional, Protocolo de recurso nº RES-RS-4313037-2025902-02, repassados através da Portaria Nº 2.882, de 19 de setembro de 2025.

DA CONTRATADA:

MICHELE CRISTINA VIER LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.620.661/0001-48, localizada a Rodovia BR 287, SN, Km 350 na localidade de Santa Juliana, 1º Distrito, no município de Jaguari, RS, CEP:97.760-000.

DO VALOR: O valor global estimado desta contratação é de **R\$ 484.974,20** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais com vinte centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2025.

SEC. MUN. OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Proj. Atv. 2.081 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC

Dotação – 3.3.90.30.00.00.000.0759 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód Orc Red – 1446.

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

a) a **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal e gestor do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**.

b) os pagamentos para os Contratos relativos à execução de obras e prestação de serviços de engenharia serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, em conformidade com o que dispõe o art. 7º, Inciso III do Decreto 029/2023 - Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10(dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

DA VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando os termos da Lei 14.133/2021.

Nova Esperança do Sul, RS, 03 de novembro de 2025.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal nº
1.517/2014
De/...../..... a/...../.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47A3-560A-8094-3998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 03/11/2025 09:33:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/47A3-560A-8094-3998>